



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2025**, DO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, de 11 de abril de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil de reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Fundo Municipal de Saúde**

06.01.10.122.0002.2.037

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Saúde

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

06.01.10.301.0012.2.043

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços da Atenção Básica

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

06.01.10.302.0012.2.046

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatoria

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.200.000,00</b>

06.01.10.303.0013.2.049

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Assistência Farmacêutica



<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

06.01.10.304.0014.2.050

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Vigilância Sanitária

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**Fundo Municipal de Assistência Social**

07.01.08.122.0016.2.053

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

07.01.08.244.0016.2.057

Procad-SUAS

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Secretaria de Assistência Social**

07.04.08.243.0017.2.068

Manutenção e Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



**Secretaria de Infraestrutura e Saneamento**

08.01.15.122.0002.2.074

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Secretaria de Infraestrutura e Saneam

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Secretaria de Cultura e Turismo**

10.01.13.122.0002.2.094

Gerenciamento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Cultura e Tu

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Secretaria de Esporte e Juventude**

11.01.27.122.0002.2.101

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Esporte

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito Especial aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recursos de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Icapuí, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 16 de abril de 2025.

**Normando Nonato da Silva**

Presidente